



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº. 24.510.425/0001-55

PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação 011/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Passagem/RN, em 10 de março de 2023.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.


Ricardo Cruz Revoredo Marques
Mat. 0000020
CPF.. 044.049.884-86
OAB/RN. 6559
Assessor Jurídico

Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN.
CEP 59.259-000 - fone/Fax: (84)3286 0016